



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.443

João Pessoa - Sábado, 26 de Agosto de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.589 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5º, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1156/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.157.811,00** (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3350	100	26.000,00
	3350	148	14.000,00
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350	100	990.000,00
	3350	148	334.000,00
	3390	148	273.000,00
	4450	148	610.000,00
	4490	148	540.810,00

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3350	100	33.000,00
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350	100	112.000,00
	3350	148	9.000,00
	3390	100	118.000,00
	3390	148	98.001,00
TOTAL			3.157.811,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Repasse da Operação de Crédito e da Contrapartida contraída entre o Estado da Paraíba, junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, por meio do Contrato de Financiamento de Projeto nº I-798-BR - Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú (PRO-CASE), firmado entre o Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Valor
Contrato de Financiamento de Projeto nº I-798-BR (Fonte 148)	1.878.811,00
Contrapartida do Contrato de Financiamento de Projeto nº I-798-BR (Fonte 100)	1.279.000,00
TOTAL	3.157.811,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.590 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1168/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.591 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1134/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 62.760,00** (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009.2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3390	100	62.760,00
TOTAL			62.760,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009.2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO			

ARTESANATO DA PARAÍBA	3350	100	62.760,00
TOTAL			62.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.592 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1165/1166/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 472.653,77** (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais, setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.203 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	180.000,00
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	292.653,77
TOTAL			472.653,77

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.203 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	180.000,00
26.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	19.414,77
26.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	270	33.236,00
26.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	100.003,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

26.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	270	140.000,00
TOTAL			472.653,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.593 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1152/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 69.000.000,00** (sessenta e nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

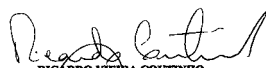
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3390	270	69.000.000,00
TOTAL			69.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390	270	69.000.000,00
TOTAL			69.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.594 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1152/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.305.000,00** (onze milhões, trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190	100	11.305.000,00
TOTAL			11.305.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190	100	1.800.000,00
09.272.0002.0732.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190	100	2.630.000,00
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	3190	100	2.420.000,00
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190	100	350.000,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190	100	4.105.000,00
TOTAL			11.305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.595 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1127/2017, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 673.000,00** (seiscentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DOS CAMPI DA UEPB	4490	112	223.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490	112	450.000,00
TOTAL			673.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DOS CAMPI DA UEPB	3390	112	223.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	112	450.000,00
TOTAL			673.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.596 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1184/2017, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.597 de 25 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1181/2017, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.461.684,48** (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 – FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	2.810.000,00
	4490	270	651.684,48
TOTAL			3.461.684,48

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, do Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

VII - estruturação do Órgão gestor contemplando as principais funções essenciais da

gestão: Gestão da Assistência Social, Coordenação da Proteção Social Básica, Coordenação da Proteção Social Especial, Coordenação da Vigilância Socioassistencial, Gestão do Fundo e Gestão do Trabalho a serem regulamentadas na Lei orgânica do Município ou instrumento legal congênere.

§1º - Os recursos de que trata o caput serão transferidos na modalidade fundo a fundo diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assitência Social – FMAS.

§ 2º - Para efeito do cofinanciamento do exercício 2017, não serão consideradas as-comprovações previstas nos incisos V, VI e VII.

Art. 2º. Os recursos de que trata o caputdo Art. 1º integrarão o Bloco da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade conforme disposto no Art. 63 da NOBSUAS /2012.

Art. 3º. Os critérios de elegibilidade para a proteção social básica considerará:

I - Os municípios de Pequeno Porte I e IIque ofertem serviços nesse nível de proteção;

II – Encaminhamento dos Registros Mensais de Atendimento (RMA) CRAS para

Vigilância Socioassistencial do Estado por meio de instrumento encaminhadopela SEDH;

III – Manutenção das equipes mínimas de referência do PAIF conforme a NOB/RH;

Art. 4º.Os critérios de elegibilidade para a proteção social especial de média comple-

xidade considerará:

I - os municípios que possuem CREAS municipais e ofertem o serviço PAEFI;

II – Encaminhamento dos Registros Mensais de Atendimento (RMA) CREAS para

vigilância Socioassistencial do Estado por meio de instrumento encaminhadopela SEDH;

III – Manutenção das equipes mínimas de referência do PAEFI conforme a NOB/RH;

IV - os municípios que possuem a oferta do Serviço do Centro Dia para pessoas com

deficiência em funcionamento no ano anterior ao exercício;

Art. 5º. Os critérios de elegibilidade para a proteção social especial de Alta comple-

xidade considerará:

I - os municípios que comprovem por meio de resolução do CMAS, possuir em

funcionamento o Serviço de Residência Inclusiva com usuários devidamente freqüentando o serviço.

Art. 6º. Os recursos de que trata o Art. 1º poderão ser aplicados:

I – nas ações de custeio, com percentual de 30% e nas ações de investimentos com

percentual de 70% visando à oferta dos serviços pelos níveis de Proteção;

II– na aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvol-

vimento dos serviços, exceto combustível;

III – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos

humanos na área de assistência social;

§1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH expedirá normas

complementares regulamentando a utilização dos recursos em investimento de que trata o inciso I.

§2º - Todas as despesas relativas aos recursos de que trata o caput do Art. 1º obrigato-

riamente deverão ser feitas através da natureza de pessoa jurídica.

Art. 7º. O valor anual de referência para cofinanciamento estadualos blocos da Proteção

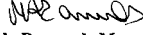
Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme disponibilidade orça-

mentária e financeira do FEAS serápartilhado igualmenteentre os respectivos municípios elegíveis.

Art. 8º. A presente Resolução revoga asdisposições em contrário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de Julhode 2017.


Maria Aparecida Ramos de Menezes
Coordenadora da CIB

ANEXO I
MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS DE PEQUENO PORTE I E II PARA O COFINANCIAMENTO
ESTADUAL 2017. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

COD IBGE	MUNICÍPIOS	CNPJ
250010	AGUA BRANCA	12569623000169
250030	ALAGOA GRANDE	13559249000183
250040	ALAGOA NOVA	12201824000109
250053	ALCANTIL	18282725000185
250073	AMPARO	20299023000156
250077	APARECIDA	14735164000171
250080	ARACAGI	18891228000184
250090	ARARA	18188981000108
250110	AREIA	12431393000177
250120	AREIAL	182101300001-14
250130	AROEIRAS	18483865000111
250135	ASSUNCAO	14530582000122
250140	BAIA DA TRAI CAO	233792450001-77
250150	BANANEIRAS	12522695000150
250153	BARAUNA	01691405000186
250160	BARRA DE SANTA ROSA	18216724000132
250157	BARRA DE SANTANA	15283173000131
250190	BELEM	11396811000170
250200	BELEM DO BREJO DO CRUZ	12620525000109
250205	BERNARDINO BATISTA	14569524000102
250210	BOA VENTURA	13549874000144
250240	BONITO DE SANTA FE	12407380000162
250250	BOQUEIRAO	19155011000179
250270	BORBOREMA	19161866000102
250280	BREJO DO CRUZ	12769312000143
250300	CAAPORÁ	109750630001-17
250310	CABACEIRAS	20643713000180
250330	CACHOEIRA DOS INDIOS	18123107000192
250340	CACIMBA DE AREIA	12703221000105
250350	CACIMBA DE DENTRO	17955315000195
250355	CACIMBAS	18225595000149
250360	CAICARA	203701140001-30
250375	CAJAZEIRINHAS	12285704000137
250380	CALDAS BRANDÃO	185521920001-04
250390	CAMALAU	14425362000139
250403	CAPIM	08730903000130
250407	CARAUBAS	10956614000103
250410	CARRAPATEIRA	19970108000135
250415	CASSERENGUE	18290041000125
250420	CATINGUEIRA	17641975000100

250430	CATOLE DO ROCHA	13564227000101
250435	CATURITE	12867598000108
250440	CONCEICAO	07830715000110
250450	CONDADO	120575590001-37
250470	CONGO	140544830001-11
250480	COREMAS	18344319000108
250485	COXIXOLA	177304990001-95
250490	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	18222097000142
250500	CUBATI	13536791000110
250523	CUITE DE MAMANGUAPE	18079808000171
250520	CUITEGI	18326716000149
250527	CURRAL DE CIMA	21085564000144
250530	CURRAL VELHO	12754009000177
250535	DAMIAO	14817162000121
250540	DESTERRO	18776003000187
250570	DONA INES	14569435000166
250580	DUAS ESTRADAS	12229486000113
250590	EMAS	12152148000120
250620	FREI MARTINHO	18473167000135
250650	GURJAO	18170569000160
250660	IBIARA	12802197000161
250260	IGARACY	12668697000152
250670	IMACULADA	12744521000132
250680	INGA	12780395000171
250700	ITAPORANGA	12770413000134
250710	ITAPOROROCA	14473373000194
250720	ITATUBA	12270261000100
250730	JACARAU	18369190000184
250740	JERICO	12103110000168
250760	JUAREZ TAVORA	12763482000110
250790	JURIPIRANGA	12544678000114
250800	JURU	12763457000137
250810	LAGOA	12103142000163
250820	LAGOA DE DENTRO	18290033000189
250830	LAGOA SECA	15546113000164
250840	LASTRO	194388540001-82
250850	LIVRAMENTO	016818750001-69
250855	LOGRADOURO	18402264000137
250870	MAE D'AGUA	12229182000156
250880	MALTA	12460209000117
250890	MAMANGUAPE	14498387000162
250905	MARCACAO	17917267000140
250910	MARI	18471204000176
250915	MARIZOPOLIS	03778238000130
250930	MATARACA	20949357000128
250933	MATINHAS	18241698000100
250937	MATO GROSSO	12271478000135
250950	MONTADAS	12760148000103
250970	MONTEIRO	11442859000177
250980	MULUNGU	20306600000190
250990	NATUBA	18189029000129
251000	NAZAREZINHO	18190569000122
251010	NOVA FLORESTA	18666341000166
251020	NOVA OLINDA	12185691000124
251030	NOVA PALMEIRA	13772067000196
251040	OLHO D'AGUA	14475207000127
251050	OLIVEDOS	18134000000140
251060	OURO VELHO	18052320000150
251070	PASSAGEM	13003424000151
251090	PAULISTA	14489409000128
251100	PEDRA BRANCA	17784175000130
251110	PEDRA LAVRADA	13199106000108
251120	PEDRAS DE FOGO	114794010001-92
251272	PEDRO REGIS	18300139000116
251130	PIANCO	13674210000107
251140	PICUI	12751785000113
251150	PILAR	13223705000110
251170	PILOEZINHOS	12781610000159
251180	PIRPIRITUBA	19438832000112
251190	PITIMBÚ	188097860001-58
251200	POCINHOS	12695881000191
251203	POCO DANTAS	14925164000134
251207	POCO DE JOSE DE MOURA	12612026000170
251210	POMBAL	12612794000123
251220	PRATA	182068840001-09
251230	PRINCESA ISABEL	12361524000197
251240	PUXINANA	13035671000130
251250	QUEIMADAS	182684710001-40
251260	QUIXABA	12556838000145
251270	REMIGIO	12556838000145
251274	RIACHAO	19438309000196
251275	RIACHAO DO BACAMARTE	21129179000151
251276	RIACHAO DO POCO	18115727000180
251278	RIACHO DE SANTO ANTONIO	02334476000194
251280	RIACHO DOS CAVALOS	17738447000165
251290	RIO TINTO	15651232000187
251300	SALGADINHO	18843101000190
251310	SALGADO DE SAO FELIX	13259942000130
251315	SANTA CECILIA	09419752000166
251320	SANTA CRUZ	12423438000161
251330	SANTA HELENA	16802148000180
251335	SANTA INES	12818276000160
251340	SANTA LUZIA	12192651000100
251380	SANTA TERESINHA	19438268000138
251350	SANTANA DE MANGUEIRA	12801661000103
251360	SANTANA DOS GARROTES	18154671000172

251365	SANTAREM	19120887000180
251392	SAO BENTINHO	12283516000170
251390	SAO BENTO	12544044000161
251400	SAO JOAO DO CARIRI	20180384000189
251396	SAO DOMINGOS DE POMBAL	12753724000195
250070	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	12455227000100
251410	SAO JOAO DO TIGRE	12899823000180
251430	SAO JOSE DE CAIANA	02322480000132
251440	SAO JOSE DE ESPINHARAS	12466590000121
251450	SAO JOSE DE PIRANHAS	20307829000149
251465	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	12385505000109
251455	SAO JOSE DE PRINCESA	126339370001-83
251460	SAO JOSE DO BONFIM	16648079000100
251470	SAO JOSE DO SABUGI	12761641000148
251445	SAO JOSE DOS RAMOS	12147288000100
251490	SAO MAMEDE	17065050000150
251500	SAO MIGUEL DE TAIPU	14861992000156
251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	13107318000118
251520	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	194397960001-01
251540	SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO)	01681179000152
251550	SERRA BRANCA	12779225000177
251560	SERRA DA RAIZ	18216831000160
251570	SERRA GRANDE	12593725000110
251580	SERRA REDONDA	18335512000174
251590	SERRARIA	97549981000162
251593	SERTAOZINHO	12770140000128
251600	SOLANEA	15250005000140
251615	SOSSEGO	12619289000100
251630	SUME	12328153000141
251650	TAPEROA	12611789000104
251660	TAVARES	13091306000142
251670	TEIXEIRA	12417272000170
251675	TENORIO	12438919000140
251680	TRIUNFO	14875668000197
251690	UIRAUNA	18217652000148
251700	UMBUZEIRO	09494229000102
251710	VARZEA	12224414000183
251720	VIEIRÓPOLES	12778540000180
250550	VISTA SERRANA	12607705000150
251740	ZABELE	18153223000154

ANEXO II

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS QUE POSSUEM CREAS MUNICIPAL PARA O COFINANCIA-
MENTO ESTADUAL 2017.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Lista de Municípios da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade	CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social
Alagoa Grande	13.559.249/0001-83
Alhandra	18208877000138
Araruna	16403132000102
Areia	12.431.393/0001-77
Aroeiras	18.483.865/0001-11
Bananeiras	12.522.695/0001-50
Barra de Santana	15.283.173/0001-31
Bayeux	14.371.331/0001-42
Belém	11.396.811/0001-70
Boqueirão	19.155.011/0001-79
Caaporã	10.975.063/0001-17
Cabedelo	05.525.298/0001-77
Cachoeira dos Índios	18.123.107/0001-92
Cajazeiras	13.291.727/0001-17
Campina Grande	09.356.616/0001-74
Catingueira	17.641.975/0001-00
Catolé do Rocha	13.564.227/0001-01
Conceição	07.830.715/0001-10
Conde	11.576.627/0001-01
Coremas	18.344.319.0001-08
Cuité	12.918.998/0001-97
Desterro	18.776.003/0001-87
Esperança	17.432.497/0001-10
Fagundes	12.799.717/0001-24
Guarabira	12.848.539/0001-84
Gurinhém	17.056.972/0001-09
Ingá	12.780.395/0001-71
Itabaiana	11.573.081/0001-35
Itaporanga	12.770.413/0001-34
Itapororoca	14.473.373/0001-94
João Pessoa	08.866.962/0001-30
Juazeirinho	20.554.502/0001-71
Junco do Seridó	18.728.302/0001-46
Lagoa Seca	15.546.113/0001-64
Mãe D'Água	12.229.182.0001-56
Mamanguape	14.498.387/0001-62
Marcação	17.917.267/0001-40
Mari	184712040001-76
Maturéia	12238420/0001-90
Monteiro	11.442.859/0001-77
Natuba	18.189.029/0001-29
Nazarezinho	181905690001-22
Nova Palmeira	137720670001-96

Patos	12.156.559/0001-94
Pedras de Fogo	11.479.401/0001-92
Piancó	136742100001-07
Picuí	12.751.785/0001-13
Pirpirituba	19.438.832/0001-12
Pocinhos	126958810001-91
Poço Dantas	149251640001-34
Poço de José de Moura	12.612.026/0001-70
Pombal	12612794/0001-23
Princesa Isabel	123615240001-97
Queimadas	18.268.471/0001-40
Riachão do Bacamarte	211291790001-51
Rio Tinto	15.651.232/0001-87
Santa Luzia	12.192.651/0001-00
Santa Rita	086992690001-10
São Bento	12.544.044/0001-61
São João do Rio do Peixe	12.455.227/0001-00
São José de Caiana	02.322.480/0001 - 32
São José do Sabugi	12.761.641/0001-48
São Mamede	17065050/0001-50
Sapé	12.769.172/0001-03
Serraria	975499810001-62
Sobrado	19.290.496/0001-03
Solânea	15.250.005/0001-40
Soledade	147433160001-88
Sousa	13.505.504.0001-05
Sumé	12.328.153/0001-41
Taperoá	12.611.789.0001/04
Teixeira	12.417.272/0001-70
Uiraúna	18.217.652/0001-48

ANEXO III

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS QUE POSSUEM OFERTA DOS SERVIÇOS CENTRO DIA E
RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2017.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Serviço de Residência Inclusiva	BAYEUX	14.371.331/0001-42
	JOÃO PESSOA	08.866.962/0001-30
	SANTA RITA	08.699.269/0001-10
	CAJAZEIRAS	13.291.727/0001-17
Serviço de Centro Dia para Pessoas com Deficiência	JOÃO PESSOA	08.866.962/0001-30

Secretaria de Estado da Receita /

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017/GSER/GSEAD

João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos V e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula nº 169.121-0, Gerente Executiva de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado da Administração, como **GESTORA** do seguinte Contrato Administrativo:

Nº DO CONTRATO: 0044/2017

EMPRESA: CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 17.249.819/0001-90

OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel, para atender às necessidades da Gerência Executiva de Modernização da Gestão – GEMOG da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba.

Art. 2º A servidora designada deverá acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCONI MARQUES FRAZÃO
Secretário de Estado da Receita


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Receita /

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/GSER/CGE

João Pessoa, 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos III e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

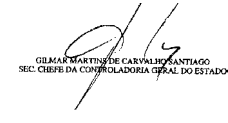
RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 126.750-7, Assistente Técnico da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, como **GESTOR** do seguinte Contrato Administrativo:

Nº DO CONTRATO: 0043/2017
EMPRESA: TRITURARE – Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ nº: 02.010.196/0001-20
OBJETO: Aquisição de fragmentadoras de papel, para atender às necessidades da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado da Paraíba.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCONI MARQUES FRAZÃO
Secretário de Estado da Receita



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 465/2017/SEAD João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.015.990-6/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, AUSTREGESILIO DE FREITAS JUNIOR, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 76.026-9, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

PORTARIA Nº 466/2017/SEAD João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.002.599-3/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GABRIEL MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.453-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 162/2017/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 04/05/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
17.003.879-3	MARCOS XAVIER MARTINS	176.125-1	706/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.005.526-4	IUNGUE ESTEVAM DE ARAUJO BRANDÃO	171.977-7	617/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.005.563-9	ERIKA PATRICIA SILVA COSTA	176.959-6	704/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.898-2	SEBASTIAO MARCONE TORRES	182.497-0	758/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.050.289-9	INGRIDY EUNICE RODRIGUES SOBRAL	175.547-1	627/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.05.2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 354/2017/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23/ 08/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.016.321-1	ANTONIO FERNANDO MONTENEGRO DA CRUZ	514.068-4	1260/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
16.009.208-6	CIRLENE BARBOSA MOREIRA	-----	1280/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.016.638-4	DILMA JEANNE PATRICIO DE ARAUJO	061.771-7	1251/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.016.174-9	DINALVA DE ARAUJO SILVA	091.714-1	1250/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
16.009.309-1	EDUARDO JOSE DA SILVA	-----	1280/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.015.943-4	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO	161.334-1	1239/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.013.244-7	GILBERTO DA SILVA SANTOS	516.017-1	1259/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.017.752-1	GRACIELI GRISI LOPES DE MENDOÇA	077.343-3	1287/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
16.022.471-3	HELOISA ARCOVERDE DE MORAIS	-----	1280/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.000.085-1	JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO	-----	1280/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.050.244-9	LEUDIENE ALCELIA DA COSTA LACERDA	-----	1280/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.050.272-4	NIEDJA GLAUCE NUNES DE FARIAS QUEIROGA	-----	1221/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.013.420-2	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	515.976-8	1258/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 355/2017/DEREH/GS/SEAD PEDIENTE DO DIA: 23/ 08/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
17.015.239-1	ANDERSON PATRICIO DA SILVA	175.938-8	DEFERIDO

RESENHA Nº353/2017/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
17013819-4	GIVALDO FALCÃO DE ABREU	144714-9	PROFESSOR	SEE
17.018.329-7	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	PROFESSOR	SEE
17.015.947-7	MARILENE FELIZARDO DA SILVA	144.483-2	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº352/2017/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.017.376-3	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	129.331-1	AUXILIAR DE SERVICO	SEE	01 ANO
17017677-1	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SILVA	146485-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.017.958-3	WALDENBERG CHAVES FEITOSA	084.011-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.667-3	MARILENE CASTOR PINHEIRO	141.226-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.014.100-4	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER	129.812-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.017.036-5	LIGIA AMORIM DE LIMA	146.457-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.015.363-1	RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA	084.325-3	AUDITOR FISCAL	SER	01 ANO
17.017.438-7	RANIERY DANTAS DE ABRANTES	180.030-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.017.761-1	JOSÉ ROBÉRIO DOS SANTOS COSTA	075.438-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº 346/2017 /DEREH/GS
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 21-08-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
17.050.532-4	145.058-1	ANTONIO CARLOS COSTA COURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.012.799-1	130.715-1	MARIA DO SOCORRO RAMALHO XAVIER DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.012.920-9	159.758-2	ERIC CAETANO ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.073-8	133.850-1	ARLENE MAXIMO BEZERRA DA SILVA	PEDAGOGO
17.013.095-9	143.123-4	EVANICE LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.072-0	130.785-1	JOSANE MARIA VIEIRA DE SOUZA MAHON	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.023-1	134.122-7	MARIA DOS ANJOS DE FRANCA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.080.006-7	178.236-3	JOELMA FIGUEIREDO SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.268-4	141.232-9	LUZIA CAVALCANTI BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.372-9	121.864-6	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.505-5	142.088-7	MARIA DA PENHA BATISTA SANTOS ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.638-8	142.204-9	IRLANDA BARBOSA DA COSTA MATIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.647-7	141.464-0	CELIA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.718-0	141.465-8	VERONICA ANTONINO DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.314-7	143.686-4	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.329-5	130.058-0	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.414-3	131.394-1	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.555-7	72.472-6	ALUIZO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.603-1	131.313-4	VICENTE DE PAULA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.799-1	143.530-2	MARIA JOSE CARNEIRO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.016.669-4	134.751-9	MARCIA MARIA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.014.995-1	113.961-4	ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.060.009-2	145.538-9	LUCIANA FREIRE DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.016.345-8	131.391-6	MARCIO ANTONIO LOPES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.015.309-6	144.296-1	ALBANERY REJANE CORDEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.015.554-4	176.374-1	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.015.570-6	130.467-4	ALEXANDRE FERNANDES NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.015.858-6	142.931-1	MARINA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.016.192-7	129.247-1	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.016.314-8	144.271-6	FERNANDO MUCIO HENRIQUES PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA

RESENHA Nº337/2017/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 15/08/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.017.387-9	EDVIRGENS LINO DE ARAUJO	122.774-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.675-4	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	142.927-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.012.342-1	LUCINEIDE CELIANE DE M. CORDEIRO	144.832-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.496-4	MARIA ELICIETE LEITE	141.198-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.016.365-2	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO	165.541-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.015.538-2	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	142.262-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.016.244-3	GERMANA DE FÁTIMA DE F. GOMES GONÇALVES	160.860-6	TEC. DE ENFERMAGEM	SES	02 ANOS



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº 350/2017 /DEREH
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA: 22-08-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
17.016.700-3	88.305-1	JOSE NILDO DA COSTA MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	V	VII
15.022.993-3	91.233-6	JOSE DANILLO FREIRE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	VI	VII
15.024.892-0	92.236-6	JOSE VIEIRA DE FARIAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	VI	VII

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA HELENA RAMALHO PEREIRA	98,225-3	ESTATUTARIO	30	15/08/2017	13/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELLOS CRUZ	176,605-8	ESTATUTARIO	45	16/08/2017	29/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA VITURIANO DE ABREU	84,277-0	ESTATUTARIO	60	20/08/2017	18/10/2017
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO AIRTON LEITE	127,871-1	ESTATUTARIO	60	05/12/2016	02/02/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ENALDO MENDES CAVALCANTI	90,882-7	ESTATUTARIO	90	20/08/2017	17/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	141,200-1	ESTATUTARIO	60	17/08/2017	15/10/2017
SEC. EST. SAUDE	FRANCISCA RODRIGUES GONCALVES	148,709-4	ESTATUTARIO	90	18/08/2017	15/11/2017
SEC. EST. RECEITA	FRANCISCO JOSEMAR FILGUEIRAS RESENDE	107,321-4	ESTATUTARIO	30	12/12/2016	10/01/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSÉ GELNIO DE SOUSA	135,014-5	ESTATUTARIO	90	20/08/2017	17/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOCELINE ANDRADE DE MELO	88,891-5	ESTATUTARIO	30	28/11/2016	27/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUZIA LEDA GOMES	137,052-9	ESTATUTARIO	45	18/08/2017	01/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	120,676-1	ESTATUTARIO	62	20/11/2016	09/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BERNARDETE SANTOS DE ARAUJO	141,954-4	ESTATUTARIO	90	21/08/2017	18/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PAZ SOARES LEITE	143,904-9	ESTATUTARIO	60	21/08/2017	19/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	132,091-2	ESTATUTARIO	30	14/11/2016	13/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUERRA	129,718-0	ESTATUTARIO	30	06/08/2017	04/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO BRASILIHO NEVES BARROS	89,757-4	ESTATUTARIO	60	16/08/2017	14/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO DE QUEIROGA	142,359-2	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	29/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUZIA DE ABRANTES TORRES	143,751-8	ESTATUTARIO	30	19/08/2017	17/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OZANETE HENRIQUE DE OLIVEIRA	143,379-2	ESTATUTARIO	60	18/08/2017	16/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILENE FELIZADAO DA SILVA	144,483-2	ESTATUTARIO	30	19/08/2017	17/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MAUDE VILAR	144,698-3	ESTATUTARIO	90	20/08/2017	17/11/2017
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	NATANAE CASADO DA SILVA	72,084-4	ESTATUTARIO	60	11/08/2017	09/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	127,245-4	ESTATUTARIO	60	13/08/2017	11/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANGELA DANTAS BAIA	163,726-6	ESTATUTARIO	45	19/08/2017	02/10/2017
SEC. EST. SAUDE	ROSILENE PEREIRA DE LIMA	150,769-9	ESTATUTARIO	15	15/08/2017	29/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEBASTIAO ALVES FORMIGA	165,546-9	ESTATUTARIO	30	20/11/2016	19/12/2016
SEC. EST. SAUDE	SILVANEIDE OLINTO DE ARAUJO	161,665-0	ESTATUTARIO	30	13/08/2017	13/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALMIRA MARIA DE SOUSA	142,354-1	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	29/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	142,266-9	ESTATUTARIO	30	09/11/2016	08/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULDEIDE FORMIGA PEREIRA	131,885-3	ESTATUTARIO	23	17/08/2016	08/09/2016

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	137,280-7	ESTATUTARIO	60	04/08/2017	02/10/2017
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS	CARLOS AGRIPINO BRANCO FILHO	75,938-4	ESTATUTARIO	90	17/08/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136,357-3	ESTATUTARIO	60	20/08/2017	18/10/2017
SEC. EST. SAUDE	DANUBIA DA SILVA LINS	162,659-1	ESTATUTARIO	30	02/08/2017	31/08/2017
SEC. EST. SAUDE	DELBA MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	109,442-4	ESTATUTARIO	60	16/08/2017	14/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA DA SILVA CORREIA	131,202-2	ESTATUTARIO	60	14/08/2017	12/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	178,725-0	ESTATUTARIO	60	17/08/2017	15/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	172,535-1	ESTATUTARIO	60	17/08/2017	15/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	133,820-7	ESTATUTARIO	60	17/08/2017	15/10/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAMY PAZ MILANO	168,653-4	ESTATUTARIO	60	30/07/2017	27/09/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MERCELENE PEREIRA CAVALCANTI	173,133-5	ESTATUTARIO	60	31/07/2017	28/09/2017
SEC. EST. SAUDE	POLLYNIA FLORENCIO DE ARAUJO	162,970-1	ESTATUTARIO	15	13/08/2017	27/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDECI PEREIRA	143,612-1	ESTATUTARIO	60	17/08/2017	15/10/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVANIA ALFREDO DA COSTA	601,087-3	PRESTADOR	180	23/08/2017	18/02/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALEX WAGNER SOUZA DA SILVA	168,942-8	ESTATUTARIO	10	23/08/2017	01/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERLANDIA MORAES DA SILVA	699,564-1	PRESTADOR	15	12/09/2016	26/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONETE SILVA CORDEIRO	633,851-8	PRESTADOR	15	01/08/2017	15/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCILENE COELHO DO NASCIMENTO RAMOS	690,630-3	PRESTADOR	15	16/08/2017	30/08/2017
SEC. EST. RECEITA	LUIS CARLOS SANTOS	158,549-5	ESTATUTARIO	15	22/08/2017	05/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEDA DA SILVA	142,432-7	ESTATUTARIO	30	06/02/2017	07/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA FLORENTINO	78,169-0	ESTATUTARIO	19	16/09/2016	04/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEBASTIAO ALVES FORMIGA	165,546-9	ESTATUTARIO	27	25/08/2016	20/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TERESA FERNANDES DA CUNHA	93,892-1	ESTATUTARIO	30	14/08/2017	12/09/2017

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FABIANA GOMES MONTEIRO	167.672-5	ESTATUTARIO	30	08/08/2017	06/09/2017

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADAUTO FERREIRA NETO	144,683-5	ESTATUTARIO	60	02/09/2016	31/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADENILZA ALVINA DA CONCEICAO	133,940-1	ESTATUTARIO	30	14/10/2016	12/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVARDO HERCULANO DE LIMA	75,537-1	ESTATUTARIO	90	17/08/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLORNETE DE ASSUNCAO E SILVA ALBUQUERQUE	136,888-2	ESTATUTARIO	90	23/08/2017	20/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEISA MARIA LOPES	142,355-0	ESTATUTARIO	30	19/10/2016	17/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BENIGNO DE ARAUJO	114,834-6	ESTATUTARIO	60	12/09/2016	10/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BENIGNO DE ARAUJO	114,834-6	ESTATUTARIO	60	12/03/2017	10/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE LUCENA DE MEDEIROS	144,141-8	ESTATUTARIO	60	28/08/2016	26/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE UBIRACY FELIX	60,467-4	ESTATUTARIO	90	12/08/2017	09/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	142,268-5	ESTATUTARIO	88	27/08/2016	22/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83,967-1	ESTATUTARIO	90	15/08/2016	12/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83,967-1	ESTATUTARIO	90	21/02/2017	21/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE CARVALHO	61,961-2	ESTATUTARIO	30	03/12/2016	01/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72,400-9	ESTATUTARIO	30	22/01/2017	20/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MONICA MARIA DA COSTA LUCENA	133,340-2	ESTATUTARIO	60	23/08/2017	21/10/2017
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	NIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	128,167-2	ESTATUTARIO	90	20/08/2017	17/11/2017
SEC. EST. SAUDE	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	160,311-6	ESTATUTARIO	59	24/02/2017	23/04/2017
SEC. EST. SAUDE	SIMONE MARIA ARAUJO SOUSA	160,895-9	ESTATUTARIO	15	08/08/2017	22/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALMIRA MARIA DE SOUSA	142,354-1	ESTATUTARIO	28	30/08/2016	26/09/2016

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 794/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de agosto de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência aos reeducandos da Cadeia Pública da Comarca de Piancó/Pb, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 824/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 72.612-5, Membro desta Defensoria Pública, titular e com exercício na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, cumulando com a 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para atuar na defesa dos menores Douglas Batista Praxedes dos Santos e Ednaldo Vieira de Arruda Filho, na audiência de Instrução e Julgamento, nos autos da Ação nº 000825-43.8150231, designada para o dia 24/8/2017, às 9h00, no fórum de Mamanguape, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Mamanguape, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº837 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3036/2017-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **José Marcio Henrique dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0002256-54.2013.815.0231**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Mamanguape/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 21 de agosto de 2017, às 08:30 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 838/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3033/2017-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **Tarciano Cardoso da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0001456-21.2013.815.0071**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Areia/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de agosto de 2017, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº839/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3034/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados **Severina Ferreira da Silva e Reginaldo Rodrigues da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0001747-70.2003.815.0071**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Areia/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de agosto de 2017, às 08:00.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº840/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3035/2017-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados **Marciel Mendes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000076-**

93.2016.815.0511, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pírpirtuba/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de agosto de 2017, às 09:00 horas e **Ailton José de Pontes Filho**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0007509-42.2014.815.0181**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Guarabira/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 30 de agosto de 2017, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 842/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2843/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **JOSÉ HILTON GONÇALVES DE ABRANTES**, Advogado, matrícula 79.991-2, lotado nesta Defensoria Pública com exercício na Comarca de Cajazeiras, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Publique-se,

Cumpra-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Docas da Paraíba

ATA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SIMULADO DO PLANO DE AJUDA MÚTUA DO PORTO DE CABEDELÔ - PAM REALIZADA EM 18/07/2017.

HORA, DATA e LOCAL: 09h00, de 18/07/2017, sede da Companhia Docas da Paraíba, cito a Rua Pres. João Pessoa, S/N, Centro, em Cabedelo – PB. PRESENTES: Diretora Presidente Gilmar Pereira Temoteo, Lúcio Roberto Nunes, Alessandro Marques, Dilton Leite Loureiro Rodrigues, Fernando Saulo Dornelas e Kyonelly Queila Duarte Brito Andrade, todos funcionários da Companhia das Docas da Paraíba, e ainda o Major Charlton Ribeiro de Santana, da 1ª Comp. Independente de Bombeiros, Primeiro-Sargento (MA-SB) Franklin Alves de Andrade, da Marinha do Brasil, o 1º SGT Severino David de Lima Junior, da CPPB, o Capitão Rodrigues, da 6ª Comp. Independente de Polícia Militar, Fernando Firmino de Macedo, Coord. Geral da Defesa Civil de Cabedelo, Eric Pereira Santos e Marco da Silva também da Defesa Civil de Cabedelo, Jamir M. de Sousa do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Ruiverlano Pereira de Almeida, representante da Receita Federal, Marcelo Barbosa Pereira, Viviane V. Beserra e Jannine Ventura R. do Nascimento, representantes da Moinho Dias Branco, Fabiano Carneiro Vieira, representante da Raizen Combustível, Waldeck Augusto de Oliveira Filho, representante da Petrobrás Distribuidora, Domingos Silveira O. Neto representante da Transpetro, Alexandre R. Demito, representante da Top Log Transportes e Operações Portuárias, Manuel Francisco de Brito da Cabedelo Transportes, Carlos Alberto D. da Silva e Cleik Francisca Soares representantes do OGMO, Thays Lira e Thamer Cardoso, ambos representantes da OXBOW. MESA DIRIGENTE: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Gilmar Pereira Temóteo, Presidente da DOCAS/PB, agradecendo a presença de todos, a qual foi secretariada por mim Kyonelly Queila Duarte Brito Andrade. DELIBERAÇÕES: Na oportunidade, usou da palavra O Major Charlton, que falou sobre algumas diretrizes a serem tomadas para se proceder no simulado, abrindo para discussões sobre o local e data do simulado, sugerindo que poderia ser realizado nas dependências de um dos arrendatários de granéis líquidos. O representante da Raizen, Fabiano Viera sugeriu que fosse feito no terminal da RAIZEN, ficando definido o dia 29 de novembro de 2017, às 09 horas, após concordância de todos. O Sr. Jamir, representante do MAPA, sugeriu a realização de uma nova reunião com o objetivo de que o Corpo de Bombeiros apresentasse o Plano de Ação para o simulado, definindo como proceder nas situações de emergência, todos concordaram, ficando marcada a reunião para o Plano de Ação no dia 12 de Setembro deste ano, na 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar de Cabedelo. Também fora decidido por todos, a divulgação do simulado na imprensa com o objetivo de dar conhecimento à população. O coordenador geral da defesa civil se responsabilizou em fazer um trabalho junto com a comunidade circunvizinha da empresa Raizen no sentido de dar ciência sobre o simulado e procedimentos a serem adotados. Na oportunidade, com a concordância de todos, foi criada uma comissão para a realização do Simulado, os seguintes integrantes: Kyonelly Queila Duarte Brito Andrade, representante da Companhia das Docas da Paraiba, Major Charlton Ribeiro de Santana, representante do Corpo de Bombeiros, Tenente Nathália Pereira do Nascimento, representante da Capitania dos Portos, Major Carlos Fonseca representante da Polícia Militar, José Robson de Sousa Jorge representante da Polícia Rodoviária Federal, Fernando Firmino Macedo, representante municipal (Defesa Civil), Ruiverlano Pereira de Almeida, representante dos órgãos anuentes, Manoel Francisco de Brito, representante dos operadores portuários, Fabiano Carneiro Vieira, representante da Raizen Combustível, Waldeck Augusto de Oliveira Filho, representantes da Petrobrás Distribuidora, Domingos Silveira de Oliveira Neto, representante da Transpetro e Milton Flávio de Freitas Melo, representante da TECAB. Ao fim, ficou decidido pela realização de uma reunião para o planejamento do simulado, marcada para o dia 12 de Setembro de 2017 as 9h:30min na 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar de Cabedelo e o simulado marcado para o dia 29 de Novembro de 2017 as 09h nas dependências da Raizen. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, foi achada conforme pelos presentes e assinada.



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL BRITISH COUNCIL/NEWTON FUND/FAPEG/ FAPESQ/FAPESB
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em parceria com o Fundo Newton (Newton Fund) e o Conselho Britânico (British Council Brasil), torna público o resultado final dos candidatos aprovados para o financiamento de quotas de bolsas de estudo no programa de Mestrado no Reino Unido, sob a linha “Professional Development & Engagement” (PDE), para grupos Sub-Representados na Ciência no Brasil.

Candidatos aprovados no Edital BRITISH COUNCIL/NEWTON FUND/FAPEG/ FAPESQ/FAPESB:

NOME	ÁREA DE ESTUDO
ANA CLAUDIA DE MELO GONCALVES	Biologia
DOUGLAS XAVIER	Tecnologia da Informação/ Business Technology

Campina Grande, 23 de agosto de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Republicar por incorreção

EXTRATO DO EDITAL BRITISH COUNCIL/NEWTON FUND/FAPEG/ FAPESQ/FAPESB
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em parceria com o Fundo Newton (Newton Fund) e o Conselho Britânico (British Council Brasil), sob a linha “Professional Development & Engagement” (PDE), torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas de estudo no programa de Mestrado no Reino Unido, sob a linha “Professional Development & Engagement” (PDE), para grupos Sub-Representados na Ciência no Brasil , buscando alavancar a participação de grupos sub-representados como mulheres de minorias étnicas na ciência e inovação no Brasil, além de influenciar mais práticas e políticas inclusivas;
2. O programa ocorrerá nas seguintes fases: curso de inglês e preparação para o exame IELTS no Brasil; Curso de inglês de verão no Reino Unido; Mestrado (integral) no Reino Unido; Atividades de disseminação de impacto, as quais os beneficiários deverão desenvolver e participar em ações de disseminação, compartilhando suas conclusões acadêmicas e experiência pessoal no Reino Unido, incluindo ações em cascata e mentoring;
3. Poderão se candidatar graduandos até Dezembro de 2016 em instituições dos estados da Paraíba, Goiás ou Bahia, que desejam continuar seus estudos/carreira acadêmica por meio de mestrado na área de ciência, inovação e tecnologia;
4. Será financiado até 1 (uma) bolsa no valor de £ 40.000 (quarenta mil libras esterlinas), que custeará os itens constantes do item 7 do Edital BRITISH COUNCIL/NEWTON FUND/FAPEG/ FAPESQ/FAPESB, com duração máxima de 5 (cinco) meses .
5. O prazo para submissão inicia-se no dia 19 de dezembro de 2016 e encerram-se em 19 de fevereiro de 2017. Os candidatos deverão inscrever-se online no sitio do British Council Brasil (www.britishcouncil.org.br), conforme o cronograma que consta no item 10 do Edital BRITISH COUNCIL/NEWTON FUND/FAPEG/ FAPESQ/FAPESB;
6. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 3 de abril de 2017 no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br). O início do Programa de Mestrado (integral) será realizado entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018;
7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, 12:00 às 18:00h.

Campina Grande, 23 de agosto de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Republicar por incorreção

EXTRATO DO EDITAL BRITISH COUNCIL/FIOCRUZ/FAPESQ/FAPDF/ FACEPE/ FUNCAP/FAPEAL

O Conselho Britânico (British Council Brasil), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as Fundações de Amparo à Pesquisa de Distrito Federal (FAPDF), Pernambuco (Facepe), Ceará (Funcap), Alagoas (Fapeal) e Paraíba (Fapesq) tornam público o resultado final da chamada do programa Institutional Links com a utilização de recursos do Newton Fund no Brasil.

Lista dos aprovados no Edital BRITISH COUNCIL/NEWTON FUND/FAPEG/ FAPESQ/FAPESB:

NOME	UNIVERSIDADE
SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	UEPB

Campina Grande, 24 de agosto de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Republicar por incorreção

EXTRATO DO EDITAL BRITISH COUNCIL/FIOCRUZ/FAPESQ/FAPDF/ FACEPE/ FUNCAP/FAPEAL

O Conselho Britânico (British Council Brasil), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as Fundações de Amparo à Pesquisa de Distrito Federal (FAPDF), Pernambuco (Facepe), Ceará (Funcap), Alagoas (Fapeal) e Paraíba (Fapesq) tornam público a chamada para o programa Institutional Links com a utilização de recursos do Newton Fund no Brasil.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa incentivar parcerias entre instituições localizadas nos estados elegíveis e instituições britânicas de ensino superior e/ou pesquisa, dentro do tema Vírus Zika, a ser abordado de forma interdisciplinar, envolvendo pesquisa aplicada e tendo como foco central o desenvolvimento de capacidades para responder

ou prevenir os impactos sociais da síndrome congênita do Zika no Brasil.;

2. Esta chamada irá financiar até 10 (dez) propostas, com orçamento mínimo de £ 50.000 (cinquenta mil libras) ou £ 65.000 (sessenta e cinco mil libras esterlinas), dependendo do estado, e máximo de £ 100.000 (cem mil libras esterlinas). Mais detalhes sobre alocação de orçamento podem ser encontradas no documento Budget Allocation Guidance, disponível no sitio do Conselho Britânico (<https://www.britishcouncil.org.br>).

3. As propostas devem ter duração entre 18 e 24 meses e atender ao menos a uma das temáticas do escopo, descritas no item Elaboração de propostas, presentes no EDITAL BRITISH COUNCIL/FIOCRUZ/ FAPESQ/FAPDF/FACEPE/FUNCAP/FAPEAL;

4. O prazo para submissão de proposta inicia-se no dia 11 de julho de 2016 e encerram-se em 12 de setembro de 2016, às 23h59 (horário de Brasília). Os candidatos deverão inscrever-se online no sitio do British Council Brasil (www.britishcouncil.org.br);

5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 30 de novembro de 2016 no D.O.E, no sitio do British Council Brasil (www.britishcouncil.org.br) e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br);

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, 12:00 às 18:00h.

Campina Grande, 24 de agosto de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Republicar por incorreção